

**Relatório da Audiência Pública de
Validação do Diagnóstico e Prognóstico do
PMGIRS de Magé**



MAGÉ – RJ

Setembro 2020

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação do Evento.....	3
2. Objetivo da Atividade.....	3
3. Relato da atividade.....	3
4. Metodologia utilizada.....	3
5. Encaminhamentos.....	4
6. Considerações Avaliativas da Equipe.....	4
7. Apêndice.....	5
7.1 Relatório fotográfico.....	5
7.2. Ata da Audiência Pública.....	7
7.3 Lista de Presença da Audiência Pública.....	10
7.4 Slides da Apresentação.....	13
7.5 Divulgação da Audiência Pública.....	23

1. Identificação do Evento

Audiência Pública de apresentação e aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Magé/RJ.

Data: 21.09.2020

Horário: 18h

Local: Auditório da Unigranrio - R. Cel. João Valério, 654 – Centro.

Organização: Instituto de Desenvolvimento Sustentável (IDS) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. Objetivo da Atividade

- Apresentar os resultados para a conclusão dos estudos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Magé, conforme dados levantados nas fases de Diagnóstico e Prognóstico, relativo a atual situação do sistema de Resíduos Sólidos no Município como um todo;
- Aprovar as metas e ações propostas pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Magé;
- Espaço aberto para discussão e manifestação de opinião da população com relação aos resíduos sólidos.

3. Relato da atividade

O relato da atividade está descrito na ata realizada da Audiência Pública, conforme este relatório.

4. Metodologia utilizada

Para contribuir com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na mobilização social, a empresa IDS enviou, através de e-mail e redes sociais, modelos de convites e release convidando a população para a Audiência Pública e disponibilizando o link de acesso aos

documentos produzidos para a Consulta Pública. A divulgação ficou a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Devido a pandemia por Sars-Covi-19 (Covid-19) as inscrições para participação na Audiência Pública foram realizadas antecipadamente (para que o espaço fosse adequado às normas sanitárias) por via digital. Para que pudesse se inscrever, o participante acessou o site oficial da Prefeitura de Magé e preencheu um formulário do *Google.forms* inserindo seus dados (nome, e-mail, instituição que representa), perfazendo um total de 40 inscritos. Encaminhou-se também convite da Audiência Pública para o Conselho de Meio Ambiente e Saneamento Básico e sua Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.

Como forma de divulgação, a Prefeitura de Magé publicou a chamada para a Audiência Pública em outdoors distribuídos pela cidade, incluindo propaganda nos meios digitais como o site oficial da Prefeitura e redes sociais.

Na Audiência Pública foram expostos os principais pontos do Diagnóstico e Prognóstico por meio de apresentação em equipamento multimídia, estimulando o diálogo e a participação/contribuição dos presentes durante a apresentação.

5. Encaminhamentos

Foram aprovados o Diagnóstico e o Prognóstico pelos presentes. Deste modo, deu-se a conclusão desta fase do processo com o acolhimento das propostas formuladas pelos participantes da Audiência Pública, cujas contribuições serão inseridas ao PMGIRS de Magé para consolidação. Deste modo, a próxima ação é a elaboração da minuta da Lei Municipal a ser encaminhada à Câmara de Vereadores para instituir o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Magé/RJ.

6. Considerações da Equipe

A atividade realizada pela equipe pretendeu dar continuidade aos trabalhos do processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos validando o Diagnóstico e o Prognóstico. Avaliou-se que o objetivo principal da Audiência Pública foi atingido, na medida em que os participantes contribuíram com a temática dos resíduos sólidos do município e consideraram coerentes as informações que lhes foram apresentadas.

7. Apêndice

7.1 Relatório fotográfico



Da esquerda para direita: Paulo Henrique P. de Melo (advogado e representante do Prefeito de Magé); José Renato de M. Ascar (Subsecretário de Meio Ambiente de Magé); Maria Aparecida S. de Resende (Diretora de Meio Ambiente da SMMA/Magé); Rosiane Rodrigues (Coordenadora de Pesquisa do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS) Fonte: Arquivo Secretaria de Comunicação Social de Magé/2020.



Fonte: Arquivo Secretaria de Comunicação Social de Magé/2020.



Fonte: Arquivo Secretaria de Comunicação Social de Magé/2020.

7.2. Ata da Audiência Pública

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no auditório da Universidade do Grande Rio (Unigranrio), na cidade de Magé, Rio de Janeiro, realizou-se a Audiência Pública para aprovação do Diagnóstico e Prognóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do município. Logo no início foi feita exposição da metodologia empregada e a sequência das ações realizadas até aquele momento: 1) Envio de questionário às secretarias e órgãos envolvidos na formulação do PMGIRS; 2) Realização de reunião ampliada com secretários, vereadores e técnicos das instâncias governamentais envolvidas no diagnóstico e elaboração do PMGIRS; 3) Reunião ampliada com os membros do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico (COMASB); 4) estabelecimento de canal de comunicação direto (via redes sociais – WhatsApp) com os membros da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do COMASB para acompanhamento e monitoramento das ações empreendidas para elaboração do PMGIRS, assim como coleta das contribuições e sugestões; 5) Elaboração e divulgação de questionário digital para a população com vistas a dimensionar como os cidadãos manejam e descartam os resíduos sólidos no cotidiano. Formaram a mesa de abertura o advogado Paulo Henrique P. de Melo (representando o Prefeito de Magé); José Renato de M. Ascar (Subsecretário de Meio Ambiente de Magé); Maria Aparecida S. de Resende (Diretora de Meio Ambiente da SMMA/Magé); D^{ra}. Rosiane Rodrigues (Coordenadora de Pesquisa do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS). O Subsecretário de Meio Ambiente, José Renato Ascar, deu por aberta a audiência cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Em seguida, passou a palavra para o Dr. Paulo Henrique, ali representando o Prefeito Rafael Santos de Souza. Dr. Paulo Henrique falou sobre a importância de implementação do PMGIRS na cidade. Em seguida, a diretora de Meio Ambiente, Maria Aparecida Resende falou sobre as dificuldades de realização do Diagnóstico e Prognóstico do PMGIRS em meio a pandemia por Covid-19, o que acabou atrasando as ações e o planejamento da equipe para a finalização do Plano. Em seguida, a coordenadora de pesquisa do IDS, D^{ra}. Rosiane Rodrigues, conduziu a apresentação. Explicou a necessidade das ações emergenciais e a importância da colaboração das empresas e da sociedade civil para que o PMGIRS alcance o sucesso desejado e que o município fique em conformidade com a legislação. Apresentou também, a pesquisa realizada pelo IDS com os munícipes pela plataforma *Google Forms*. Nesse momento o Dr. Paulo Henrique pediu a palavra para fazer as seguintes colocações: “Não foi considerado a falta de acesso à internet, principalmente na zona rural, cuja pesquisa poderia ter sido feita via telefone”.

Prosseguindo a apresentação do Diagnóstico, a D^{ra}. Rosiane Rodrigues, com a interveniência do Sr. José Renato Ascar, expuseram aos presentes que no levantamento das leis municipais, observou-se impeditivos para a disposição final dos rejeitos no Município (*Lei Orgânica Municipal, que dispõe no Art. 256: “É vedada a criação e a manutenção de aterros sanitários, centros de tratamento de resíduos ou similares, às margens da Baía de Guanabara, rios, lagos, lagoas, manguezais e mananciais; o Artigo 256, Parágrafo Único – A implantação de aterros sanitários, centros de tratamento de resíduos e similares serão permitidas exclusivamente para absorver lixo e resíduos gerados pelo próprio município. (Acrescido pela Emenda nº 047, de 12/06/2003) e a Lei Municipal Nº. 1623/2003, que proíbe a instalação de aterro sanitário em um raio de 3 Km de residências, hospitais, creches, centros médicos, asilos, clubes esportivos e mananciais hídricos de qualquer natureza no Município de Magé*), sendo necessário prover uma ação emergencial. Foi apresentado um projeto para a construção de um aterro sanitário em uma área no bairro de Bongaba, próximo à rodovia Rio-Magé, estando em desacordo com o arcabouço legal. A Sr^a. Izabel Oliveira (CMS) questionou a segurança do projeto por estar próximo ao rio Inhomirim. Em prosseguimento, foi exibido o mapa hídrico do município, produzido pelo IBGE, demonstrando todos os cursos d’água da cidade, o que tornaria inviável, de acordo com as leis municipais, a implantação de um novo aterro sanitário. Como alternativas, foram apresentadas duas sugestões: alteração da Lei 1623/2003, sem que haja conflito com o Artigo 256 da Lei Orgânica Municipal, diminuindo o raio de proximidade para instalação de aterros; ou um consórcio intermunicipal para a disposição dos resíduos sólidos. Outro resíduo gerado no município, que requer uma ação emergencial, são os de origem cemiteriais. Prosseguindo com a apresentação, foi exposto aos presentes que as ações de curto, médio e longo prazo, previstas no Prognóstico, dependerão da criação do Grupo de Sustentação, que definirá o horizonte de tempo (curto, médio e longo) para que cada ação seja cumprida. Após o encerramento da apresentação, a palavra foi franqueada ao público. Dr. Paulo Henrique pedindo a palavra relatou que “em relação a adequação ambiental dos Cemitérios não é tão simples. Os cemitérios são históricos e, portanto, há que se ter autorização do IPHAM para qualquer intervenção estrutural”. Informou a construção, após liberação da licença ambiental, de um cemitério vertical numa área próxima aos cemitérios de Bongaba. Disse ainda que a Prefeitura passa por problemas financeiros com a queda nos royalties. Em relação ao local para descarte dos rejeitos: “os impedimentos legais precisam ser discutidos com toda a sociedade”. O Sr. Dante Nascimento Mello relatou que no Diagnóstico não entrou o vidro. Foi explicado, pela Dr^a Rosiane, que o termo Resíduos Sólidos engloba todas as tipologias. Continuando, disse o Sr. Dante: “O município gera uma grande quantidade de embalagens de tetrapak (leite e etc.)” e não identificou no Plano solução para essas embalagens,

ao que foi esclarecido pela Dr^a Rosiane Rodrigues que esse tipo de embalagem faz parte da logística reversa, obrigatória para a indústria geradora e que o Plano indicou o estabelecimento de convênio. Outro destaque feito pelo Sr. Dante foi a informação de que, na ausência de cooperativas legalmente constituídas o município pode estabelecer parceria com a iniciativa privada, presente e atuante na cidade, para destinação dos recicláveis. Dando prosseguimento às sugestões, a Sr^a Gabrielle Araújo (PEA-GB) pediu a palavra expondo a importância do incentivo às cooperativas de catadores: “eles precisam de um processo de educação ambiental; formação quanto aos objetivos de uma cooperativa, (que não é uma empresa), gerando renda para os catadores. Informou ainda, que há em Mauá pescadores artesanais e catadores de caranguejos que coletam resíduos na foz dos rios, no período do defeso, e isso não foi levado em consideração no Plano – “é um caminho para a população trabalhar conjuntamente e uma alternativa de renda no período do defeso”. Sem mais contribuições, a Sr^a Aparecida Resende (SMMA) informou quais os próximos passos para a consolidação do PMGIRS e que todas as sugestões ali expostas ou feitas através do e-mail disponibilizado serão avaliadas e, não havendo impedimentos jurídicos, irão compor o Plano. Em seguida, agradecendo a participação de todos, deu por encerrada a Audiência às 20h:25min.

7.3 Lista de Presença da Audiência Pública



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAGÉ - PMGIRS

Dia: 21 de setembro de 2020

Local: Auditório da Unigranrio

Horário: 18h

PARTICIPANTES INSCRITOS

PARTICIPANTE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ana Carolina Almeida	carolina_almeida@msn.com		
Ana Paula Barbosa Martins	aninha.jbchappy@hotmail.com		
Antonio Seixas	antonioseixasadv@gmail.com		
Carla Maria Silva Ferreira	carlamarisilva@hotmail.com		
Carlos Henrique Rios Lemos	bonecomania@02gmail.com.br		
Carlos Luiz Ramos Barbosa	tvmello@gmail.com		
Carlos Magno M. Araujo	magnoaraujo.lqb@gmail.com		
Dante Nascimento Mello	dantemello@gmail.com		Dante N. Mello
Douglas Silveira Batista	raphacorreia2011@hotmail.com		
Elida Jeane Moura	elida.ferreira@haztec.com.br	Haztec	Elida Ferreira
Elizete Medeiros Santos Nery	zethygaya@gmail.com		
Evandro Peclat Otz	peclat1970@gmail.com		
Ezaquiel Siqueira da Conceição	ezaquiel6563@yahoo.com.br		
Fabício Machado Caldeira	fcaldeira.2307@gmail.com		
Gabriele Correia da Silva	gabriele.silva@haztec.com.br	Haztec	Gabriele Correia da Silva

Estrada Margaridas, s/nº - Santa Dalila - 4º Distrito de Magé - RJ - CEP 25.921-160

Tel.: (21) 2647-1214 - E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAGÉ - PMGIRS

Dia: 21 de setembro de 2020

Local: Auditório da Unigranrio

Horário: 18h

PARTICIPANTES INSCRITOS

PARTICIPANTE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Gabrielle Araujo	gabrielle@prinrio.net	PCA-06 (Projeto CA da St)	Gabrielle Araujo
Hilda Alves Bonifácio Amorim	hilda.bonifacio@gmail.com		
Isabel Cristina da Silva Oliveira	ishabel3@gmail.com	CHS	Isabel Cristina da Silva Oliveira
João Victor Carvalhaes Fraga	contato.jvfamilia@gmail.com		
José Clemente Ferreira	joseclemente2016@gmail.com		
Kate Gralato Ferreira	kategralato@gmail.com	Opinionário José Victor	Kate Gralato Ferreira
Laucimary Caldeira de Abreu	laucimary@hotmail.com		
Leandro Victor Rodrigues dorea	lvrdorea@gmail.com		
Maria Marli do nascimento	mecrenan37@gmail.com		
Marcele Cardoso Adriano	cardoso.marcele@gmail.com		
Marcos Aparecido Carrara	marcos.carrara@haztec.com.br	HAZTEC	Marcos Carrara
Marthina Leal Meireles	marthina.meireles@haztec.com.br	HAZTEC	Marthina Leal Meireles
Marilene Formiga Monteiro	marileneformiga@hotmail.com		
Maurício da Silva Pereira	fdvcm@gmail.com	MACONARIA	Maurício da Silva Pereira
Miguel Alves Rodrigues	mecrenan37@gmail.com		
Monique Monsueto	monsuetomonique@gmail.com		

Estrada Margaridas, s/nº - Santa Dalila - 4º Distrito de Magé - RJ - CEP 25.921-160

Tel.: (21) 2647-1214 - E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br



Tel.: (21) 2647-1214 – E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br

7.4 Slides da Apresentação



Marco Legal

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
- Lei Nacional de Saneamento Básico (11.445/07), alterada pela Lei nº 14026/2020 (novo marco legal do Saneamento Básico)
- Decreto Regulamentador nº 7.217/10
- Lei de Consórcios Públicos (11.107/05)
- Decreto Regulamentador nº 6.017/07
- Lei Estadual nº 4.191, de 30 de setembro de 2003 – Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Marco Legal

- Decreto Estadual nº 46.645/2019 – estabelece definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído aos municípios em função do ICMS Ecológico.
- Destaque de relevância: Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMA):

Possui PMGIRS?:

- Parcialmente implementado: Valor adicional 1%
- Totalmente implementado: Valor adicional 2%

Objetivos da PNRS

- Incentivo à indústria de reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- Gestão integrada dos resíduos sólidos;
- Articulação entre as diferentes esferas do poder público e destas com o setor empresarial com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos;
- Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.

- **Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos:** inclui todas as ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, incluindo o Plano Municipal. Envolve também os resíduos de saúde, da construção civil, de mineração, de portos, aeroportos e fronteiras, industriais e agro-silvopastoris.



- Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- Desenvolvimento e adoção de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos



Responsabilidade Compartilhada

Responsabilidade de toda a sociedade na gestão dos resíduos sólidos urbanos:

- Fabricantes;
- Importadores e distribuidores;
- Comerciantes;
- Consumidores;
- Titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



Logística Reversa

- **Logística Reversa:** engloba diferentes atores sociais com responsabilidade de destinar adequadamente os resíduos sólidos, especialmente do setor empresarial, de realizar o recolhimento de produtos e embalagens pós-consumo.



Logística Reversa

Obrigatória para:

- Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;
- Pilhas e baterias;
- Pneus;
- Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
- Produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro.

Sanções pela ausência do PMGIRS

- **Acesso negado** a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos Art. 18 – Lei 12.305/10

Perda de Receitas em 2017

- Chamada Pública para apresentação de projetos para aquisição de equipamentos e materiais para fortalecer o processo de gestão de resíduos sólidos – MMA;
- **Valor por proposta:**
mínimo de R\$ 1 milhão e máximo de R\$ 5 milhões.

Perdas de Receita em 2019

- Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e o Fundo Socioambiental (FSA) da Caixa:
Edital de apoio a projetos de compostagem em municípios:
Projetos no valor **mínimo R\$ 500 mil e máximo de até R\$ 1 milhão**

Perdas de Receita em 2019

Chamadas de Manifestação de Interesse para apoiar os municípios costeiros em ações de combate ao lixo no mar - MMA:

- Instalação e operação de ecobarreiras:
R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- mutirões de limpeza de praias e rios:
R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Diagnóstico do atual Sistema de Resíduos Sólidos em Magé

Indicadores da Gestão de Resíduos Sólidos em Magé

INDICADORES GERAIS	FONTE	VALOR
População	(Censo IBGE, 2010)	Total: 227.322 Urbana: 215.236
Moradores com coleta convencional de resíduos	(Censo IBGE, 2010)	216.376 hab 95% do total ²⁸
Geração diária de Resíduos (ton./dia)	Informado pela SEA-RJ	215 ton./dia
Custo de Destinação final	Aterro Controlado Bongaba	R\$ 45,00 por tonelada

Fonte: Plano Municipal de Saneamento – Quadro 26: Indicadores Gerais

Estimativa Populacional de Magé segundo AAE (COMPERJ)

Ano	População Habitante	Taxa % AA
2000	205.830	
2001	209.445	1,76
2002	213.124	1,76
2003	216.867	1,76
2004	220.675	1,76
2005	224.551	1,76
2006	228.495	1,76
2007	232.171	1,61
2008	236.064	1,68
2009	239.992	1,66
2010	243.953	1,65
2015	264.278	1,61
2020	282.502	1,36

Fontes: LIMA/COPPE/UFRJ, com base em Censo Demográfico de 2000, Estimativas de População Municipal - 2001 a 2006, Resultados Preliminares da Contagem Populacional de 2007 – IBGE (2007), Calculado com Base na Metodologia AIBI (2008) (Avaliação Ambiental Estratégica – COMPERJ)

Manejo dos Resíduos Sólidos

Serviço de Coleta	Terceirizada – Empresa Limper
Operação do Vazadouro	Terceirizada – Empresa CUT Engenharia & Construção Ltda
Resíduos Sólidos da Coleta Domiciliar	Média de 7,5 mil toneladas ao mês
Resíduos Sólidos da Construção Civil	4,5 mil toneladas ao mês
Resíduos Sólidos de Poda e Capina	15 caminhões truncados por dia, com capacidade de 06 toneladas/cada, resultando em coleta de 90 toneladas/ dia, contabilizando uma média de 2,7 mil toneladas ao mês.
Resíduos Sólidos das Feiras Livres	Média de 3 mil toneladas ao mês
Resíduos Sólidos da Limpeza de Praias	Média de 1,5 toneladas ao mês.

Fonte: Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como ano base o exercício de 2019.

Volume total dos Resíduos de Serviço de Saúde coletados nos hospitais, clínicas e PSF municipais

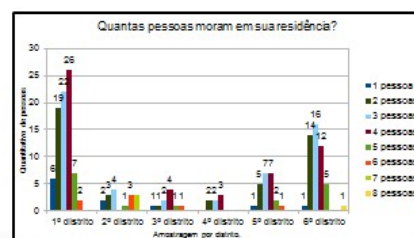
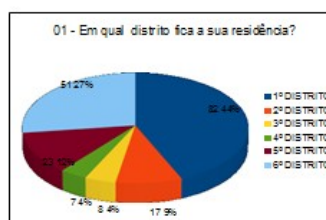
Coleta e destinação final RSS	Servioeste Rio de Janeiro LTDA – (CNPJ: 14.470.588 / 0001-51)
Unidades de Saúde	42 unidades de atenção primária; 23 unidades de atenção secundária; 06 unidades de Urgência e Emergência, Rede de Urgência e Emergência (RUE) – 67 no total
volume de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (RSS) coletados	34 toneladas/mês

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Pesquisa de Opinião PMGIRS Magé

Pesquisa de opinião realizada entre 22 de maio e 22 de junho de 2020, com objetivo de consolidação do diagnóstico para o PMGIRS. A pesquisa foi disponibilizada pela plataforma Google Forms, distribuída pelo site oficial da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br) e também através das redes sociais. O índice de resposta foi de, aproximadamente, menos de 1% (um por cento) da população, contabilizando 188 entrevistas.

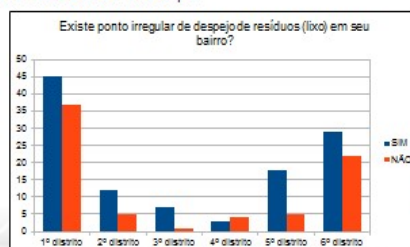
A baixa adesão de respostas deve-se não só pela aplicação remota do questionário – uma vez que há a necessidade de acesso digital para a participação da população – mas também pode ser revelador de que o tema abordado na pesquisa não é compreendido como de importância para a qualidade de vida dos munícipes. Este é um dado que demonstra a necessidade de elaboração e implantação de campanhas de Educação Ambiental e de manejo dos resíduos na cidade – pontos que veremos mais a frente, quando tratarmos das metas para o PMGIRS de Magé.



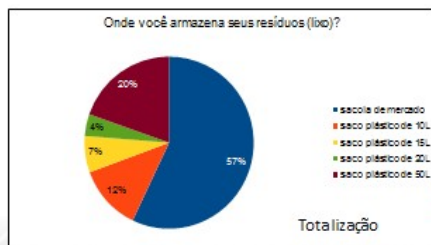
O percentual de regularidade de coleta está alto, mas não chega a 100% em nenhum distrito.



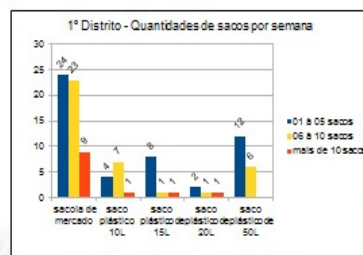
Assim como nas visitas em campo, a pesquisa mostra um índice significativo de pontos irregulares de descarte de resíduos dentro do Município.



As sacolas de mercado ainda são as mais utilizadas pela população para armazenar o resíduo.



As sacolas de mercado por serem menores são utilizadas em maior quantidade.



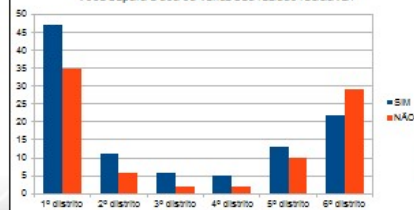
Em relação a existência de galpão para receber materiais recicláveis, 35% afirmaram que existe um galpão próximo a sua residência.

Próximo a sua residência existe algum galpão de sucata?



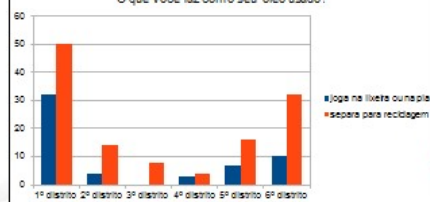
Uma boa parte (mais de 50%) se mostrou solidária a entrega ou venda de seus resíduos.

Você separa e doa ou vende seu resíduo reciclável?



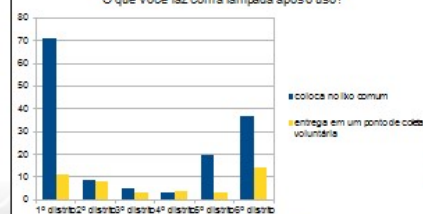
O hábito inadequado de destinar o óleo usado ainda é um costume da população do município.

O que você faz com o seu óleo usado?

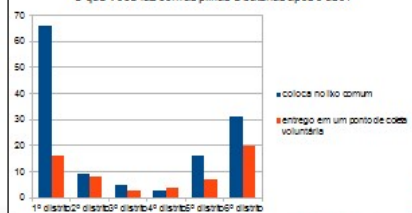


Em relação às lâmpadas, pilhas e baterias ainda há o hábito de colocar no lixo comum.

O que você faz com a lâmpada após o uso?

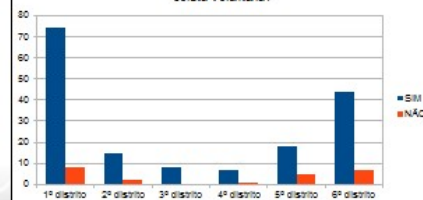


O que você faz com as pilhas e baterias após o uso?



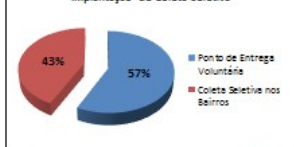
Uma quantidade significativa entregaria seu resíduo a um ponto de coleta solidária.

Você entregaria seu resíduo (lixo) reciclável em um ponto de coleta voluntária?



Na pesquisa houve espaço para que os munícipes pudessem opinar, oferecer sugestões e/ou fizessem recomendações ao PMGIRS de Magé. As principais foram:

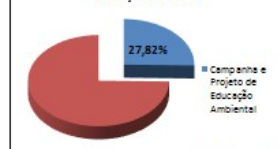
Implementação de Coleta Seletiva



Implementação de lixeiras nas vias públicas



Educação Ambiental



Ações para o PMGIRS de Magé

Ações Emergenciais

Ações contingenciais ou definitivas em espaço de tempo inferior a um ano.

- Escolha de local para disposição final adequada dos rejeitos dos resíduos sólidos;
- Adequação do manejo e tratamento dos Resíduos Cemiteriais
- Formação do Grupo de Sustentação do PMGIRS.

Vazadouro de Bongaba

- A Licença de Operação e Recuperação – LOR Nº IN003229 –, emitida pelo INEA para o Vazadouro de Bongaba vence em 10 de abril de 2021, o que implica que uma nova solução seja adotada para o destino final dos rejeitos – além de um plano de contingenciamento para o caso de suspensão do serviço de coleta. A cidade de Magé destina ao Vazadouro de Bongaba cerca de 200 ton de resíduos por dia.
- Resíduos recebidos na nova célula: Resíduos Domiciliares; Resíduos da Construção Civil e Resíduos de Corte/Poda e Capina.

Vazadouro de Bongaba – Nova célula



Inviabilidade Jurídica para Destinação dos Rejeitos

- A Lei Orgânica Municipal, que dispõe no Art. 256: “É vedada a criação e a manutenção de aterros sanitários, centros de tratamento de resíduos ou similares, às margens da Baía de Guanabara, rios, lagos, lagoas, manguezais e mananciais”.
- Artigo 256, Parágrafo Único – A implantação de aterros sanitários, centros de tratamento de resíduos e similares **serão permitidas exclusivamente** para absorver lixo e resíduos gerados pelo próprio município. (Acréscido pela Emenda nº 047, de 12/06/2003)

Inviabilidade Jurídica para Destinação dos Rejeitos

- A Lei Municipal Nº. 1623/2003, **proibe** a instalação de aterro sanitário em um raio de 3 Km de residências, hospitais, creches, centros médicos, asilos, clubes esportivos e **mananciais hídricos de qualquer natureza** no Município de Magé e, conforme o Mapa Municipal Estatístico do IBGE, a cidade é cortada por diversos corpos hídricos, o que complica a situação para a escolha de um novo local para destinação final dos rejeitos.



Mapa Hídrico de Magé
Fonte: IBGE

Inviabilidade Jurídica para Destinação dos Rejeitos

Há pedido de Licença Ambiental junto ao INEA, para a instalação de um novo aterro sanitário (Processo nº PD-07/007.144/2018).

O local escolhido para a instalação do Aterro é ao lado do atual vazadouro de Bongaba, que margeia o rio Inhomirim, portanto, em desacordo com o arcabouço legal Municipal



Possibilidades

- Alteração da Lei 1623/2003, diminuindo o raio de proximidade para instalação de aterros, sem que haja conflito com o Artigo 256 da Lei Orgânica Municipal.
- Consórcio intermunicipal para destinação dos rejeitos.

Inadequação do manejo e tratamento dos Resíduos Cemiteriais

- Nenhum dos sete cemitérios públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde e Licença Ambiental.
- Termo de Ajuste de Conduta (TAC), conforme Procedimento Preparatório nº 74/2012 (MPRJ nº 2012.01301471), firmado entre o Ministério Público Estadual e o governo municipal em 2012.

Ações para o correto manejo e tratamento dos Resíduos Cemiteriais

- Implementar e operacionalizar integralmente Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devidamente aprovado por órgão público competente, podendo estes ainda ser em forma simplificada, dependendo da magnitude da atividade exercida;
- Obter Licença de Operação e Recuperação dos sete cemitérios.

Ações para o correto manejo e tratamento dos Resíduos Cemiteriais

- Manter atualizada e disponibilizar aos órgãos competentes as informações sobre a implementação e operacionalização do Plano;
- Encaminhar inventário anual para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o(s) tipo(s) e quantidade(s) de resíduo(s) gerado(s);
- Designar responsável técnico devidamente habilitado para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do PGRSS, incluindo o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e dos danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

Metas e Ações: Prazos

- Ações de CURTO PRAZO** são aquelas que, para o cumprimento da Lei 12.305/2010, não demandam significativo comprometimento orçamentário do município;
- Ações de MÉDIO PRAZO** são as que demandam previsão orçamentária no Plano Plurianual e/ou convênios;
- As Ações de LONGO PRAZO** são ações que demandam previsão orçamentária, contratação ou remanejamento de mão de obra (abertura de concursos) e/ou convênios.

TIPO DE RESÍDUO / ASSUNTO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Grupo de Sustentação do PMGIRS	Não há	Poder Público: Criar o Grupo de Sustentação para implementação do PMGIRS (Ação Emergencial)
Domiciliares	Coleta Domiciliar (90% do total do município)	Poder Público: Atender 100% do município com a coleta domiciliar (curto prazo)
	Destinação dos rejeitos	Poder Público/Sociedade: Definir local para Destinação dos rejeitos (Ação Emergencial)
Domiciliares de Grandes Geradores	Não há legislação específica para o Grande Gerador	Poder Público: elaborar lei do Grande Gerador

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Recicláveis e/ou reutilizáveis	Coleta seletiva – não há CS implantada no Município	Poder Público: Implantar sistema de Coleta Seletiva em 60% do município (<i>médio prazo</i>) Poder Público: Estabelecer campanhas de educação e conscientização para adesão da população ao sistema de Coleta Seletiva (<i>curto prazo</i>) Poder Público: Incentivar e/ou criar Associações e/ou Cooperativas de Coleta Seletiva (<i>curto prazo</i>) Poder Público: Implantar sistema de Coleta Seletiva em 100% do município (<i>longo prazo</i>)

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Limpeza urbana	Varrição	Poder Público: Implantar varrição em 100% da área urbana do município (<i>curto prazo</i>)
	Poda e Capina	Poder Público: Aquisição de triturador para redução de volume, com destinação para compostagem (<i>curto prazo</i>)
	Feiras livres	Poder Público: Triagem dos resíduos com destinação para reciclagem e compostagem (<i>curto prazo</i>)
Cemiteriais	Não há coleta seletiva implantada	Poder Público: Implantar coleta seletiva (<i>Ação Emergencial</i>)
	Não há Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde	Poder Público (Secretaria de Ação Social): Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS. (<i>Ação Emergencial</i>)
	Não há procedimento para exumação ambientalmente adequada	Poder Público: Implantar procedimento para futuras exumações (<i>Ação Emergencial</i>)

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Serviços de Saúde	Não há informações sobre os geradores de RSS privados (humana e animal).	Poder Público (Secretaria Municipal de Saúde): criar cadastro de geradores privados de RSS (<i>curto prazo</i>)
	Não há informações sobre os PGRSS das unidades privadas.	Geradores - unidades de saúde (humana e animal) privadas: elaborar, implantar e apresentar o PGRSS à Secretaria Municipal de Saúde (<i>curto prazo</i>)
	Não há informações sobre quantitativo, tipologia e destinação dos resíduos, além do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) das unidades de serviço de saúde (humana e animal).	Poder Público (Secretaria Municipal de Meio Ambiente): implantar sistema de coleta de dados por tipologia de resíduos nas unidades de saúde municipais; implantar sistema de atendimento, fiscalização e arquivamento dos relatórios e MTRs das unidades de serviço de saúde. (<i>curto prazo</i>)

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Construção Civil	Não há no município o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC)	Poder Público: elaborar e implantar o PGRCC (<i>médio prazo</i>)
	Não há reciclagem de Resíduos de Construção Civil (PGRCC)	
Industriais	Não há informações sobre o volume gerado. Município segue legislação estadual	Poder Público: solicitar ao órgão estadual competente informações sobre os resíduos gerados; acompanhar o licenciamento estadual das atividades;
Zona Rural	Não há 100% de zona rural atendida com coleta de resíduos domiciliares	Poder Público: ampliar o atendimento de coleta de resíduos domiciliares para a zona rural (<i>curto prazo</i>)
	Não há manejo dos resíduos orgânicos	Poder Público: incentivar implantação de Usina de Compostagem na zona rural (<i>curto prazo</i>)
	Não há informações sobre volume de embalagens de agrotóxicos gerados	Poder Público (Secretaria de Agricultura): promover campanhas de conscientização e de coleta das embalagens visando o retorno à indústria (<i>curto prazo</i>)

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Agrossilvipastoris	Não há informações sobre os resíduos resultantes das atividades agrossilvipastoris	Poder Público (Secretaria Municipal de Agricultura): Elaborar Relatório atualizado contendo as seguintes informações: • Identificação dos geradores
	Não há informações sobre Logística Reversa das embalagens de agrotóxicos	• Quantificação e tipificação dos resíduos, rejeitos e subprodutos gerados na agricultura, pecuária, silvicultura e agroindústrias primárias associadas;
	Não há informações sobre a destinação dos resíduos orgânicos	• Identificação dos programas governamentais existentes relacionados ao tema. (<i>curto prazo</i>)

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Pneumáticos	Não há informações do volume gerado A Prefeitura não possui parceria para destinação adequada dos resíduos	Poder Público: estabelecer convênio com a entidade gestora da Logística Reversa e promover campanha anual (<i>curto prazo</i>)
Transporte	Não há informações sobre os geradores de Resíduos de Transporte	Poder Público: cobrar PGRS dos geradores dos serviços de transporte Geradores: elaborar PGRS e implantar Gestão de Resíduos de Transporte (<i>curto prazo</i>)
	Não há dados sobre os geradores que estão sujeitos a Logística Reversa das embalagens e de Óleo Lubrificante no município	Poder Público: estabelecer convênio e/ou parceria com a entidade gestora da Logística Reversa. (<i>curto prazo</i>) Geradores: promover campanha permanente de educação ambiental (<i>curto prazo</i>)

TIPO DE RESÍDUO	DIAGNÓSTICO	METAS E AÇÕES NECESSÁRIAS
Eletroeletrônicos e seus componentes	Não há dados sobre Resíduos Eletroeletrônicos gerados no município	Poder Público: Estabelecer convênio com as entidades gestoras da Logística Reversa e promover campanhas periódicas (<i>curto prazo</i>)
Saneamento	Há dados parciais sobre os resíduos de saneamento gerados no município	Poder Público/Concessionária: Ampliar o acesso à informação dos geradores privados (condomínios residenciais) sobre geração e descarte dos resíduos de saneamento. (<i>curto prazo</i>)
Mineração	Não há dados sobre o manejo e destinação dos resíduos gerados pelas mineradoras estabelecidas no município.	Geradores: apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Mineração (<i>curto prazo</i>)

Coleta Seletiva

Legislação da Coleta Seletiva em Magé

- Lei nº 2.055, de 26/06/2010
- Art. 255, Inciso IX da Lei Orgânica de Magé
- Lei Complementar nº 006, de 15/12/2016, diversos artigos do Plano Diretor Municipal Participativo para o Desenvolvimento Sustentável de Magé.

Destaques da PNRS

- Inclusão Social de Catadores: a PNRS proibiu a catção de recicláveis nos lixões, é preciso integrá-los na cadeia de reciclagem e, dessa forma, promover a cidadania desses trabalhadores com inclusão social e geração de emprego e renda.



Em 2017, após receberem a Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental, a Cooperativa Bongaba encerrou suas atividades.

Universalização da Coleta Seletiva e Reciclagem

Ações prioritárias para a universalização da Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos:

1. Implantar o Programa de Coleta Seletiva em âmbito municipal de acordo com o marco legal do município;
2. Implantar os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e Caçambas, de acordo com a legislação da cidade;
3. Incentivar a criação de cooperativas e/ou associações de catadores;
4. Estabelecer parcerias com as entidades gestoras de Logística Reversa (lâmpadas, pneus, eletroeletrônicos, baterias, pilhas, etc);
5. Produzir estudo técnico que avalie a possibilidade de inclusão dos micro-empresendedores da reciclagem ao sistema de Coleta Seletiva dos resíduos domiciliares. O referido estudo técnico deve observar as condições dos micro-empresendedores da reciclagem com objetivo de identificar os empreendimentos aptos a terem licenças ambientais concedidas pelo município;

Universalização da Coleta Seletiva e Reciclagem

6. Elaborar e manter atualizado o Cadastro dos catadores formais e informais que atuam na cidade, com intuito de incluí-los nos programas de acesso a programas assistenciais e outros benefícios, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;
7. Realizar campanha permanente de Educação Ambiental para adesão dos municípios à coleta seletiva;
8. Oferecer formação continuada para as Cooperativas e/ou Associações de Catadores em parceria com o governo do Estado e/ou outras entidades;
9. Implantação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P);
10. Realizar ações conforme previsto na Lei Municipal 2055/2010.

Educação Ambiental

Responsabilidades Compartilhadas para a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental:

São responsabilidades do Poder Público Municipal:

- Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), com o objetivo de conscientizar e sensibilizar os servidores municipais em relação às questões socioambientais. Os principais eixos trabalhados são gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização dos servidores e uso racional dos recursos;
- Elaborar e implementar a Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA);
- Promover ações de educação ambiental, conforme orientação da PMEa de Magé, voltada para os alunos, docentes e técnicos das redes pública e privada de ensino;
- Incentivar a adesão das escolas estaduais e federais sediadas no município ao Plano Municipal de Educação Ambiental;

Responsabilidades Compartilhadas para a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental:

São responsabilidades da Sociedade

- Aderir às orientações da PMEa no que diz respeito à segregação e coleta diferenciada dos resíduos.

Responsabilidades compartilhadas das empresas e indústrias

- Aderir à Política Municipal de Educação Ambiental de Magé;
- Promover capacitação dos funcionários/colaboradores e fornecedores em Educação Ambiental, voltada para o incentivo à reciclagem e reaproveitamento dos resíduos sólidos e o descarte ambientalmente adequado dos rejeitos.

Revisão do PMGIRS

- Conforme determina a Lei 12.305/2010, o PMGIRS deve ser revisado a cada **quatro anos**, coincidindo com o Plano Plurianual, para avaliação e monitoramento das metas e indicadores.

Acesso à Informação:

- Todos os documentos produzidos estão disponíveis no link: <https://bit.ly/2QHstv9>
- Todos os encaminhamentos e conclusões que surgiram durante os debates serão registrados e apreciados e farão parte do Relatório Final.
- Empresa Contratada para elaboração do PMGIRS: Instituto Desenvolvimento Socioambiental – IDS (Contrato de Prestação de Serviço nº 072/2018 – Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Administrativo nº 27486/2017.



7.5 Divulgação da Audiência Pública

Figura 1: Outdoor na rodovia



Figura 2: Outdoor na entrada da Cidade de Magé



Figura 3: Divulgação da Audiência no site da prefeitura de Magé



Figura 4: Inscrição para Audiência Pública



Figura 5: E-mail confirmação com local e hora da Audiência Pública

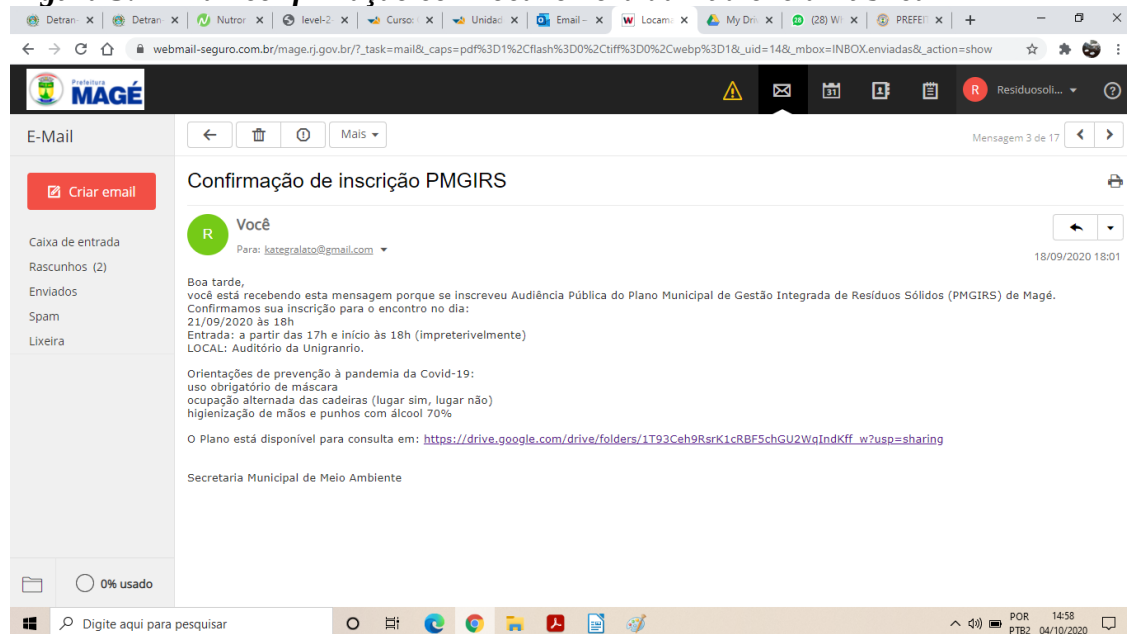


Figura 6: Divulgação na fanpage da PMM

